

Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais

Companhia de Seguros

AIG - Europe Limited

Atletas Amadores – PA14AH0718
Agentes Desportivos – PA14AH0719
Árbitros e Auxiliares – PA14AH0720

Período do Seguro

Época Desportiva 2016/2017

Proponente / Tomador de Seguro

Associação Futebol Viseu

Risco Seguro

Risco Extraprofissional, entendendo-se como tal o desempenho de funções inerentes à prática desportiva amadora de Futebol, exclusivamente, e nos termos estabelecidos no Decreto-Lei nº 10/2009 de 12 de Janeiro.

Pessoas Seguras

Consideram-se Pessoas Seguras os praticantes amadores de Futebol com inscrição válida na Federação, e ou em representação do Tomador de Seguro, bem como, os dirigentes e demais agentes desportivos, que por inerência do cargo exerçam funções relacionados com a prática amadora de Futebol quaisquer quer sejam as funções administrativas ou outras, todos estes desde que devidamente inscritos na Federação Portuguesa de Futebol através desta Associação e que constem nas listagens enviadas à Seguradora até dia 05 referentes ao mês anterior.

Atividade Segura

Prática Desportiva Amadora de Futebol.

Âmbito Territorial

Portugal, extensível a União Europeia com necessidade de pré-aviso.

Âmbito da Cobertura

Danos Corporais sofridos pelas Pessoas Seguras, até aos limites adiante indicados, em consequência de acidentes ocorridos em resultado da Atividade Segura, incluindo deslocações em qualquer meio de transporte de e para os locais onde tenham lugar as referidas atividades, desde que em representação de clubes inscritos na Federação Portuguesa de Futebol. e de acordo com os termos e condições dispostos nas Condições Gerais, Especiais e Particulares aplicáveis.

Coberturas e Capitais Seguros

A. Morte ou Invalidez Permanente por Acidente	28.000,00€
B. Despesas de Tratamento por Acidente	5.000,00€ (*)
(*) Aplicar-se-á um sublimite de 450,00€ para todo o tipo de despesas relacionadas com tratamento estomatológicos e desde que pré-autorizado na rede médica indicada pela seguradora.	
C. Despesas de Funeral	5.000,00€

Custo de Triagem Clínica (Franquia)

Escalões etários dos Petizes aos Iniciados

Aplicar-se-á um custo na abertura de processo de 30,00€ por sinistro e pessoa segura. (O valor contratado na apólice é de 75,00€ mas a A. F. Viseu através de protocolo assumirá a diferença à seguradora)

Restantes Escalões

Aplicar-se-á um custo na abertura de processo de 150,00€ por sinistro e pessoa segura.

Prémio do Seguro

Prémio Total Fixo não estornável por Pessoa Segura:

FUTEBOL 11/7		FUTSAL	
Seniores	59,00 €	Seniores	35,00 €
Juniores	30,00 €	Juniores	20,00 €
Juvenis	25,00 €	Juvenis	16,00 €
Iniciados	12,50 €	Iniciados	12,50 €
até Infantis	10,00 €	até Infantis	10,00 €
Agentes Desportivos		15,00 €	
Árbitros, Auxiliares e Observadores		30,00 €	

Restantes Termos e Condições

De acordo com o estipulado nas Condições Gerais e Especiais do Seguro de Acidentes Pessoais – Seguro Desportivo, e no respectivo Manual de Procedimentos em Caso de Sinistros.

A cobertura dos riscos de Morte e o de Invalidez Permanente não são cumuláveis, pelo que no caso da “Pessoa Segura” vier a falecer em consequência de Acidente a coberto da apólice, à indemnização por Morte será abatida a indemnização por Invalidez Permanente que eventualmente lhe tenha sido atribuída e/ou paga relativamente ao mesmo acidente.

A Invalidez Permanente igual ou inferior a 10% não é indemnizável, no entanto, se o grau de Invalidez for igual ou superior a 66 % será equiparado a 100%.

O risco de Morte é extensivo à denominada Morte Súbita, entendendo-se como tal a morte quando ocorrida durante a prática desportiva, mesmo que não provocada diretamente por acidente, desde que não resulte de doença ou situação clínica previamente diagnosticada.

A tabela base para o cálculo de Indemnizações devidas por Invalidez Permanente, é a Tabela Nacional de Incapacidades (DL 341/93 de 30.09).

Os sinistrados serão assistidos nos hospitais e centros médicos convencionados, disponibilizados pela linha de assistência criada para o efeito ou nos hospitais civis.

No caso de uma Pessoa Segura optar por efectuar uma Cirurgia ou um outro qualquer tratamento médico, num estabelecimento que não o designado pela Seguradora, o pagamento das respectivas despesas será limitado ao valor que a mesma cirurgia custaria na Entidade designada e desde que devidamente sustentada no âmbito da cobertura do presente contrato.

As indemnizações relativas a Incapacidades Permanentes ou Morte, serão pagas diretamente ao sinistrado ou aos seus legais herdeiros.

Limites máximos de indemnização por ato médico fora da rede

CIRURGIAS PREÇOS FECHADOS

MENISCECTOMIA	950,00 €
LIGAMENTOPLASTIA + MATERIAL DE OSTEOSINTESE	2.100,00 €
LIGAMENTOPLASTIA + MENISCECTOMIA + MATERIAL DE OSTEOSINTESE	2.400,00 €
TRATAMENTO LUXAÇÃO RECIDIVANTE DO OMBRO SEM MATERIAL DE OSTEOSINTESE	1.500,00 €
FRATURA LUXAÇÃO COTOVELO SEM MATERIAL DE OSTEOSINTESE	980,00 €
OSTEOSINTESE FRATURA LUXAÇÃO COMPLEXA COTOVELO SEM MATERIAL DE OSTEOSINTESE	1.050,00 €

CIRURGIAS (Consumíveis e Blocos)

ENFERMARIA	60,00 €
PISO DE SALA CIRURGIA PESADA (>200K)	490,00 €
PISO DE SALA GRANDE CIRURGIA (151K≤200K)	450,00 €
PISO DE SALA MÉDIA CIRURGIA II (101K≤150K)	370,00 €
PISO DE SALA MÉDIA CIRURGIA I (51≤100K)	295,00 €
PISO DE SALA PEQUENA CIRURGIA (ATÉ 50K)	150,00 €
CONSUMÍVEIS CIRURGIA PESADA (>200K)	580,00 €
CONSUMÍVEIS GRANDE CIRURGIA (151K≤200K)	505,00 €
CONSUMÍVEIS MÉDIA CIRURGIA II (101K≤150K)	350,00 €
CONSUMÍVEIS MÉDIA CIRURGIA I (51≤100K)	290,00 €
CONSUMÍVEIS PEQUENA CIRURGIA (ATÉ 50K)	185,00 €
EQUIPAMENTO DE ARTROSCOPIA/FACOEMULSIFICAÇÃO/LAPAROSCOPIA/VITRECTOMIA	75,00 €
K CIRURGICO	2,20 €

IMAGIOLOGIA

RMN	110,00 €
TAC	40,00 €
ECO	20,00 €

AMBULATÓRIO

Avença	80,00 €
Medicina Física e reabilitação	8€ por tratamento (inclui consulta de fisioterapia)

Limite Agregado da Apólice

Limite máximo de indemnização por sinistro e Período do Seguro: 1.000.000,00€.

Definições Específicas

Por Acidente entende-se:

O acontecimento fortuito, súbito, violento ou não, devido a causa exterior e estranha à vontade da "Pessoa Segura" e que nesta origine lesões corporais medicamente comprovadas, aquando de atividade segura.

01Julho2016

